



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

SALC – CECMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023 – CECMA

OBJETO

Aquisição de materiais para roçagem



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12 /2023 – CECMA

INTERESSADO	CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
ASSUNTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
ANEXOS	<ul style="list-style-type: none">▪ TERMO DE ABERTURA;▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO; ✓▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA;▪ TERMO DE REFERÊNCIA; ✓▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; ✓▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); ✓▪ NOTA DE CRÉDITO; ✓▪ DIEx REQUISITÓRIO ✓▪ EMPENHO;

DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1.				24.			
2.				25.			
3.				26.			
4.				27.			
5.				28.			
6.				29.			
7.				30.			
8.				31.			
9.				32.			
10.				33.			
11.				34.			
12.				35.			
13.				36.			
14.				37.			
15.				38.			
16.				39.			
17.				40.			
18.				41.			
19.				42.			
20.				43.			
21.				44.			

22.				45.			
23.				46.			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2023
NUP Nº 64203.002389/2023-29**

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 72, caput, da Lei 14.133/21, autuo nesta data o processo de contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no **Art. 75, Inc. II da lei nº 14.133/21, materiais para roçagem.**

Manaus-AM, 16 de maio de 2023.


**CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT - TC
Ordenador de Despesas do CECMA**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

DIEx nº 37- Almoz

Manaus-AM, 16 de maio de 2023.

Do Chefe do Almojarifado

Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do CECMA

Assunto: Solicitação de autorização para Dispensa de Licitação

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para aquisição de **materiais para roçagem**.

**FELIPE VAZELINO NOLASCO SILVA – 2º Ten
Almojarife do CECMA**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

APÊNDICE I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DISPENSA DE LICITAÇÃO /2023
Processo Administrativo n. 64203.002389/2023-29

Setor Requisitante (Seção/Divisão/Assessoria):

SEÇÃO DE MATERIAIS DO CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

Responsável pela Demanda:

CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT – TC

Identidade: 011363764-9

E-mail: almox.cecma@outlook.com

Objeto:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente/ equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- Modalidades da Lei n.º 8.666/93: *(especificar a modalidade)*
- Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)
- Dispensa/ Inexigibilidade
- Adesão à IRP de outro Órgão

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

Fazer a aquisição de materiais de roçagem. Conforme previsto na Portaria N° 2.100, de 27 de dezembro de 2018, Art 82.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

- a. Carburador
- b. Cabeçote de corte TRIMCUT
- c. CJ pistão Cilindro
- d. Vela Ignição
- e. Cabo do Acelerador
- f. Sabre 30 Cm

3. Data prevista em que deve ser iniciada a aquisição do material/ serviço

- Início 18 de abril de 2023 e entregue até 30 de junho de 2023.

4. Habilitação técnica exigida para aquisição/ contratação

- Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo licitante serão:

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de bens no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

- Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram entregues os bens, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.



EDGAR NEVES DE FREITAS JÚNIOR – Maj
Fiscal Administrativo do CECMA



CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT – TC
Ordenador de Despesas do CECMA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2023 – Almojarifado – CECMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64203.001907/2023-97
Aquisição de **materiais para roçagem.**

1. AUTORIZAÇÃO

1.1. Em conformidade com o inciso IV do Art. 50 da Lei nº 9.784/99, autorizo a abertura do Processo Administrativo relativo à Dispensa de Licitação com amparo no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. A aquisição se faz em atender a demanda atual necessária para fornecimento de material permanente a fim de atender o Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, conforme requisição anexas ao presente processo.

2.2. A presente contratação poderá ser atendida haja vista que:

2.2.1. O valor da contratação encontra-se compreendido no preconiza o inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021;

2.2.2. O valor a ser contratado é compatível com o praticado no mercado, pontuando como a proposta mais vantajosa para esta administração.

2.3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.3.1. Nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CF/1988 para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto valor e rubricas orçamentárias:

GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
160073	171460	2023NC003944	33900	I3DAFUNADOM

Manaus-AM, 24 de abril de 2023.

CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT – TC
Ordenador de Despesas do CECMA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64203.001907/2023-97

JUSTIFICATIVA

1. DO OBJETO

Objeto: Aquisição de materiais de roçagem para o Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID MEDIDA	QTDE
1	Óleo Lubrificante 500 ml 8017 STIHL	Und	03
2	Carburador Completo C1S-S3E STIHL	Und	03
3	Cabeçote de corte TRIMCUT C 42-2 STIHL	Und	03
4	CJ Pistão Cilindro PS 220 STIHL	Und	03
5	Vela Ignição NGK MPMR7A STIHL	Und	03
6	Cabo do Acelerador STIHL	Und	03
7	Sabre 30CM 1,1 3/8" PI 22D STIHL	Und	03

2. DA FONTE DE RECURSOS PARA A DESPESA

GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
160073	171460	2023NC003944	33900	I3DAFUNADOM

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Conforme solicitação contida na Requisição abaixo:

Requisição nº 36/2023 -ALMOX CECMA;

3.2. Portanto, decide-se por adquirir os referidos itens com base no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021, com adoção de processo de dispensa eletrônica de licitação, buscando assim dispor de maior publicidade e garantir a livre concorrência entre os licitantes interessados nos itens e garantir a máxima competitividade, almejando ainda obter a economicidade esperada para a aquisição.

3.3. Cabe ressaltar ainda, sobre os procedimentos para instrução processual encontra-se amparo legal no art. 5º da Instrução Normativa – SEGES/ME, de 8 de julho de 2021:

Art.5º Instrução:

[...]

II – Estimativa da despesa, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

[...]

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido;

[...]

VII – autorização da autoridade competente.

3.1 Sendo assim, a presente aquisição dar-se-á de forma direta, em razão do valor, de acordo com artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

4. DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1. A pesquisa de preços foi realizada concomitante a seleção de proposta mais vantajosa, de acordo com parágrafo 4º, artigo 7º da IN/SEGES-ME nº 65 de 7 de julho de 2021.

5. DA DISPENSA DA ANÁLISE JURÍDICA

5.1. A Dispensa Eletrônica poderá ser dispensada de análise jurídica a critério da administração, tendo em vista o que define a Orientação Normativa nº 46 da Advocacia Jurídica da União, sobre contratações cujo valor seja inferior ao limite previsto para os itens I e II do art. 24 da mesma Lei e art. 1º da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, por analogia inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021.

6. DA CONCLUSÃO

6.1. Os requerentes apresentaram justificativas fundamentadas, as quais foram aprovadas pelo Fiscal Administrativo do CECMA e pelo Ordenador de Despesas do CECMA;

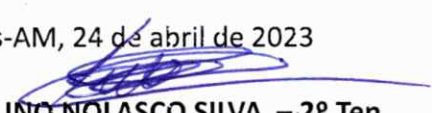
6.1.1. O valor previsto para a aquisição encontra-se dentro dos limites do inciso II, art. 75, da Lei 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021;

6.1.2. Trata-se de contratação de pequeno vulto, não se constituindo em parcela de outra contratação;

6.1.3. A pesquisa de preços foi realizada em consonância com a legislação em vigor; e

6.1.4. Foram apresentados os recursos orçamentários que darão suporte à contratação pretendida.

Manaus-AM, 24 de abril de 2023


FELIPE VAZELINO NOLASCO SILVA – 2º Ten
Chefe do Almoxarifado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Aquisição de materiais de roçagem.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 24 janeiro 2023 a 12 maio de 2023.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

(x) Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

() I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

- Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

- Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no

intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

Item	Objeto	Und	Contratante (Nome)	CNPJ	Preço Unit
1	Carburador Completo C1S-S3E STIHL	03	MOTONORTE	09.580.252/0001-01	200,00
			AGROAN	01.824.052/0001-66	206,50
			AMAPE	23.035.264/0001-86	238,00
2	Cabeçote de corte TRIMCUT C 42-2 STIHL	03	MOTONORTE	09.580.252/0001-01	92,45
			AGROAN	01.824.052/0001-66	100,40
			AMAPE	23.035.264/0001-86	110,52
3	CJ Pistão Cilindro PS 220 STIHL	03	MOTONORTE	09.580.252/0001-01	128,24
			AGROAN	01.824.052/0001-66	296,60
			AMAPE	23.035.264/0001-86	316,00
4	Vela Ignição NGK MPMR7A STIHL	03	MOTONORTE	09.580.252/0001-01	22,65
			AGROAN	01.824.052/0001-66	24,70
			AMAPE	23.035.264/0001-86	27,00
5	Cabo do Acelerador STIHL	03	MOTONORTE	09.580.252/0001-01	92,00
			AGROAN	01.824.052/0001-66	100,10
			AMAPE	23.035.264/0001-86	99,00
6	Sabre 30CM 1,1 3/8" PI 22D - STIHL	03	MOTONORTE	09.580.252/0001-01	170,00
			AGROAN	01.824.052/0001-66	68,64
			AMAPE	23.035.264/0001-86	170,00

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

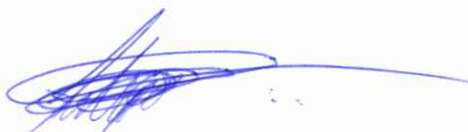
5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	214,83
02	101,12
03	246,95
04	27,78
05	97,03
06	136,21

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório as propostas de orçamento dos fornecedores

Manaus-AM, 16 de maio de 2023.



FELIPE VAZELINO NOLASCO SILVA – 2º Ten
Ch do AlmoX/CECMA
Responsável pela Pesquisa

AGUAS AERIOAS BRAZILHAS COMERCIAL LTDA

Endereço : RUA MIRANDA LENO

Bairro : CENTRO

Telefone : 23198300

CEP : 09005040

Fax : 923198300

Município : MAMAUAS

U.F.:RN

Emp : 016246204165

Inscrição Estadual : 041339339

Nome : CONSUMIDOR FINAL

Endereço : RUA MIRANDA LENO

Cidade : MAMAUAS

Telefone : 11111111

Bairro : FLORES

U.F.:RN CEP : 65000000

Fax :

PROPOSTA

DATA : 18/05/2023

018064926

ITEM	UN	DESCRICAO DAS MERCADORIAS	BIDE	VALOR	DESC%	R\$ UN	R\$ TOTAL
182	PC	CABECOTE DE CORTE TRINDAD AT-27422 STIHL	1,00	100,4	0	100,4000	100,40
67	PC	CARO DO ACELERADOR STIHL	1,00	100,1	0	100,1000	100,10
304	PC	CHUBRADOR CIS-536 STIHL	1,00	206,5	0	206,5000	206,50
893	DT	CORRENTE 3/8 1.1MM FAN DENTE HT/170/180/	22,00	2,12	0	3,1200	68,64
271	UN	LUBRIFICANTE 500ML 8017H STIHL	1,00	35	0	35,0000	35,00
64	PC	PISTAO 30MM STIHL	1,00	122,2	0	133,3000	133,30
522	PC	PISTAO 40 MM STIHL	1,00	163,3	0	163,3000	163,30
25	PC	VELA DE IGNIÇÃO STIHL	1,00	24,7	0	24,7000	24,70



AMAPE

Amazonas Máquinas e Peças Ltda.

Av. Desembargador João Machado, 5676 / 5686 - Alvorada

Fones: (92) 3238-3944 / 99983-3559 / 99272-3604

amapeam@yahoo.com.br

CNPJ: 23.035.264/0001-86

MANAUS / AM, 18 DE MAIO DE 2023.

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	V. A VISTA	V.TOTAL.
01	OLEO 2 TEMPOS STIHL	01	R\$ 39,00	R\$ 39,00
02	CARBURADOR STIHL	01	R\$ 238,00	R\$ 238,00
03	PISTÃO 38MM STIHL	01	R\$ 158,00	R\$ 158,00
04	PISTÃO 40MM STIHL	01	R\$ 168,00	R\$ 168,00
05	VELA DE IGNIÇÃO	01	R\$ 27,00	R\$ 27,00
06	CABO DO ACELERADOR	01	R\$ 99,00	R\$ 99,00
TOTAL				R\$ 729,00

PRAZO DE ENTREGA: À COMBINAR

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À COMBINAR

VALIDADE DA PROPOSTA: 05 DIAS

CONTATO: LUIZ FELIPE- VENDAS - TEL: (92) 99983-3559

ASSINATURA / DATA

CARIMBO



Impresso por : ALEXANDRE
Impresso as : 09:16:42
Manaus, 17 de Maio de 2023

Cliente: CENTRO DE EMBAR. DO COM. MILITAR DA AM

Endereço: AV DOS EXPEDICIONARIOS /N-6123 PONTA NEGRA - MANAUS - AM

CNPJ / CPF: 09.580.252/0001-01

CEP: 69005-040

Fax Nr: 99438-4641

Contato: TENENTE RAIDISO

Proposta Nr: 027267

Proposta de Preços

Vimos por meio desta apresentar a melhor proposta para o(s) seguinte(s) produto(s) solicitado(s).

Item	Descricao	Qtde	Preco Unit	Total
01-000000158	OLEO LUBRIFICANTE 500ML 8017 STIHL	1,00	35,00	35,00
02-000000192	CARBURADOR COMPLETO C1S-S3E STIHL	1,00	200,00	200,00
03-000028292	CABECOTE DE CORTE TRIMCUT C 42-2 STIHL	1,00	95,41	95,41
04-000000324	CJ PISTAO CILINDRO FS 220 STIHL	1,00	128,24	128,24
05-000000192	CARBURADOR COMPLETO C1S-S3E STIHL	1,00	200,00	200,00
06-000000002	VELA IGNICAO NGK BPMP7A STIHL	1,00	25,00	25,00
07-000000255	CABO DO ACELERADOR STIHL	1,00	95,11	95,11
08-000009862	SABRE 30CM 1,1 3/8" PI 22D STIHL	1,00	182,00	182,00

TOTAL DA PROPOSTA: (NOVECENTOS E SESENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

TOTAL DOS ITENS: 960,76
DESCONTO GERAL(R\$): 0,00
TOTAL LÍQUIDO: 960,76

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

VALIDADE DA PROPOSTA : 06/02/2023
IMPOSTOS : SIM
EMBALAGEM : SIM
COND. DE PAGAMENTO : EMPENHO 30 DDS

PRAZO DE ENTREGA : IMEDIATO
LOCAL DA ENTREGA :

PRAZO DE GARANTIA :
ENTREGA TECNICA :

ASSIST. TEC. : MOTONORTE LTDA(A NOSSO CARGO)
Endereço: RUA MIRANDA LEO,411 CENTRO MANAUS -AM
Telefone: 3622-4522

Sendo o que se dispõe para o momento, agradecemos sua prestigiosa consulta.

Atenciosamente,

GERENTE DE VENDAS

MOTONORTE MOTORES E MAQUINAS DO NORTE LTDA
RUA MIRANDA LEO, 411 - CENTRO Fone:9236224522 Fax:92 36221349
CNPJ (MF) N° 05.447.263/0003-29 - Insc. Est.:05.326.424-0 - SUFRAMA
CEP: 69005-040 - MANAUS - AM
email: motonorte@motonorte.com.br - Home Page: www.motonorte.com.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

Anexo II

TERMO DE REFERÊNCIA 12/2023 – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 64203.002389/2023-29

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de materiais de roçagem, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carburador Completo C1S-S3E STIHL	353732	Und	03	R\$ 214,83	R\$ 644,49
2	Cabeçote de corte TRIMCUT C 42-2 STIHL	356080	Und	03	R\$ 101,12	R\$ 303,36
3	CJ Pistão Cilindro PS 220 STIHL	484262	Und	03	R\$ 246,95	R\$ 740,85
4	Vela Ignição NGK MPMR7A STIHL	486738	Und	03	R\$ 27,78	R\$ 83,34
5	Cabo do Acelerador STIHL	356732	Und	03	R\$ 97,03	R\$ 291,09
6	Sabre 30CM 1,1 3/8" PI 22D STIHL	486225	Und	03	R\$ 136,21	R\$ 408,63

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.554,38 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro e trinta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Consiste na aquisição de gorro azul específico para o CECMA, para atender demanda de uniforme para os soldados do efetivo variável que atuarão nas diversas atividades desenvolvidas no por este centro. Tendo em vista essa situação, os soldados serão apresentados nesse Centro a partir da segunda quinzena de abril, isso resulta na extrema importância do compromisso do fornecedor com o prazo estabelecido neste documento. A mesma deve se comunicar atualizando a entrega para os responsáveis, e que seja comunicado caso não consiga realizar a entrega com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, para que sejam analisadas outras propostas. Ressalto a importância do local de entrega, Manaus - AM, custo elevado de logística, devendo ser levado em consideração pela empresa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. *Sustentabilidade:*

4.1.1.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.1.1.1. [...] *Aquisição de Material que contenha Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio (SDO); e*

4.1.1.1.2. *Aquisição de Material que causa impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.*

4.1.1.1.3. *Medidas de tratamento*

4.1.1.1.4. *Adotar estratégias para a aquisição de produtos de qualidade, que protegem a natureza e que atendam aos critérios de sustentabilidade norteados pela legislação vigente.*

4.1.2. *Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):*

4.1.2.1. *Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.*

4.1.3. *Da exigência de amostra:*

4.1.4.1. *Não haverá exigência de amostra.*

4.1.5. *Da vedação de contratação de marca/produto:*

4.1.5.1. *Diante das conclusões não haverá vedação de contratação.*

4.1.6. *Da exigência de carta de solidariedade:*

4.1.6.1. *Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*

4.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

4.1.5. *Da vedação de contratação de marca/produto:*

4.1.5.1. *Diante das conclusões não haverá vedação de contratação.*

4.1.6. *Da exigência de carta de solidariedade:*

4.1.6.1. *Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*

4.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA – Av Coronel Teixeira, 6123, Ponta Negra, 69037-000, Manaus – AM - Entrada pelo Forte Mendonça Furtado.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

6.2. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.9. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).*

7.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor item.*

8.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 160073
Fonte de Recursos: 2023NC003944
Programa de Trabalho: 171460
Elemento de Despesa: 33900
Plano Interno: I3DAFUNADOM

APÊNDICES:

I – Documentação de Formalização de Demanda (DFD).

REQUISITANTE:

Manaus - AM, 16 de maio de 2023..



FELIPE VAZELINO NOLASCO SILVA - 2º Ten

Chefe do Setor de Materiais

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

3. Aprovo este Termo de Referência tendo em vista o mesmo atender ao disposto na legislação da modalidade Dispensa Eletrônica.

Manaus - AM, 16 de maio de 2023..



CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT - TC
Ordenador de Despesas do CECMA

**Aviso de
DISPENSA
ELETRÔNICA
12/2023**

**CONTRATANTE (UASG)
160008**

**OBJETO
Aquisição de materiais para roçagem.**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 2.554,38**

**DATA DA SESSÃO
De 29/05/2023**

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 09h até 15h (Horário de Brasília)**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM**



Baixe o APP Compras gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	7
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO.....	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023
(Processo Administrativo nº 64203.002389/2023-29)

Torna-se público que o Centro De Embarcações Do Comando Militar Da Amazônia – CECMA, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Coronel Teixeira, nº 6123, Ponta Negra, Manaus – AM, CEP: 69037-000, realizará Dispensa Eletrônica, com o critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.

Data da sessão: 29/05/2023

Horário da Fase de Lances: 09:00h às 15:00h (Horário de Brasília)

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Critério de Julgamento: menor preço.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de roçagem para o CECMA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Carburador Completo C1S-S3E STIHL	353732	Und	03	R\$ 212,33	R\$ 636,99
02	Cabeçote de corte TRIMCUT C 42-2 STIHL	356080	Und	03	R\$ 104,50	R\$ 313,50
03	CJ Pistão Cilindro PS 220 STIHL	484262	Und	03	R\$ 243,41	R\$ 730,23
04	Vela Ignição NGK MPMR7A STIHL	486738	Und	03	R\$ 24,55	R\$ 73,65
05	Cabo do Acelerador STIHL	356732	Und	03	R\$ 95,67	R\$ 287,01
06	Sabre 30CM 1,1 3/8" PI 22D STIHL	486225	Und	03	R\$ 171,00	R\$ 513,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.554,38

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. No desacordo entre a descrição do CATMAT e do Termo de Referência, prevalece a descrição do Termo de Referência.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

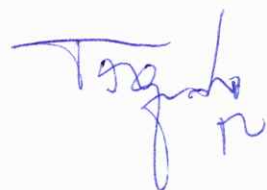
2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,



companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.2.6. ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.


3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 3.4.2.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6.** Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.8.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.8.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.8.3.** que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - 3.8.4.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 3.8.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.9.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável menor.
- 3.11.1.** Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.



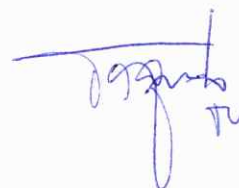
- 3.11.1.1.** Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.11.1.2.** O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.11.1.3.** O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1.** A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1 (centavo).
- 4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.



- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
- 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.10. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.12.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como



ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.12.2.1. Apêndice I - Documento de Formalização da Demanda (DFD)

9.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Manaus-AM, 23 de maio de 2023.



ALEXANDRE GOMES TORQUATO DA COSTA – Ten Cel
Ordenador de despesas substituto do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

- 1.1.1 Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2 Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;
- 1.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.5 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.7** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

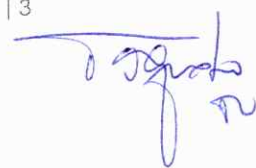
1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

- 1.2.2** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.3** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.4** declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.5** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.6** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.2.6.1** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.7** prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.2.7.1** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3 Habilitação econômico-financeira:

- 1.3.1** de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 1.3.2** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 1.3.2.1** Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 1.3.2.2** As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;



1.3.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

1.3.3 Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtido pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

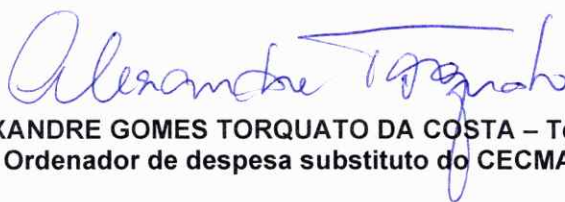
1.3.4 A empresa deverá comprovar, ainda, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10 (dez por cento) % do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1.3.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado por meio de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.4 Habilitação técnica:

1.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Manaus-AM, 23 de maio de 2023.



ALEXANDRE GOMES TORQUATO DA COSTA – Ten Cel
Ordenador de despesa substituto do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO**

(Processo Administrativo nº64203.002389/2023-29)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE
EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
E A EMPRESA,

A UNIÃO, por intermédio do CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA – CECMA, com sede na Avenida Coronel Teixeira, nº 6.123, CEP 69037-000, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 09.580.252/0001-01, neste ato representado pelo Tenente Coronel CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT, Ordenador de Despesas do CECMA, nomeado pela publicação do Boletim Interno do CECMA nº 17, de 26 de janeiro de 2023, publicada no DOU de nº 91, de 16 de maio de 2022, portador do CPF sob o nº 053.483.997-52, portador da Carteira de Identidade nº 011363764-9 MD/Ex., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Empresa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) portendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº64203.002389/2023-29, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento de Aquisição de gorro com pala azul-safira, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	--------	-------------------	-----	----------------	-------------



01	Carburador Completo C1S-S3E STIHL	353732	Und	03	R\$	R\$
02	Cabeçote de corte TRIMCUT C 42-2 STIHL	356080	Und	03	R\$	R\$
03	CJ Pistão Cilindro PS 220 STIHL	484262	Und	03	R\$	R\$
04	Vela Ignição NGK MPMR7A STIHL	486738	Und	03	R\$	R\$
05	Cabo do Acelerador STIHL	356732	Und	03	R\$	R\$
06	Sabre 30CM 1,1 3/8" PI 22D STIHL	486225	Und	03	R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele fixado no Edital, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e VIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).



5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92. V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92. V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92. X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



- 8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1.** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por qualquer e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**



1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a)** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 160008;
- II. Fonte de Recursos: 1000000000;
- III. Programa de Trabalho: 171450;
- IV. Elemento de Despesa: 449052;
- V. Plano Interno: E7DATRSAPIO;
- VI. Nota de Empenho: a definir.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Manaus-AM, de.....de 2023

CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT - Ten Cel
Ordenador de despesa do CECMA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



UASG 160008 – CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COM.MIL.DA AMAZÔNIA – AM

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2023

ITEM	PRODUTO	MARCA/ MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carburador Completo CISS3E STIHL	INTER/ CONF. PROSPECTO	UND	3	R\$ 159,00	R\$ 477,00
2	Disco de corte TRIMCUT C 42-2 STIHL	PM/ CONF. PROSPECTO	UND	3	R\$ 104,50	R\$ 313,50
3	Cilindro Pistão Cilindro FS 220 STIHL	INTER/ CONF. PROSPECTO	UND	3	R\$ 219,00	R\$ 657,00
4	Bobina Ignição NGK MPMR7A STIHL	INTER/ CONF. PROSPECTO	UND	3	R\$ 19,00	R\$ 57,00
5	Cabo do Acelerador STIHL	INTER/ CONF. PROSPECTO	UND	3	R\$ 76,67	R\$ 230,01
6	Correia 30CM 1,1 3/8" PI 22D STIHL	INTER/ CONF. PROSPECTO	UND	3	R\$ 171,00	R\$ 513,00
VALOR TOTAL:						R\$ 2.247,51

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: CONF. EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS
LOCAL DE ENTREGA: CONF. EDITAL**EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES**

Impostos: Nos preços ofertados estão incluídos todos e quaisquer impostos, que venham a incidir sobre o objeto ofertado, assim como fretes, taxas e quaisquer outros encargos.

Dados Bancários

Banco: B. Brasil

Ag: 312930/C 140426-1

MARIA TELMA BRITO DOS SANTOS 55252796572

REALIZA
COMERCIO DE
MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS
LTDA:370872550
00143Assinado de forma
digital por REALIZA
COMERCIO DE
MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS
LTDA:37087255000143
Dados: 2023.05.29
14:17:38 -03'00'

Feira de Santana, 29 de Maio de 2023

REALIZA

Licitações



REALIZA COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA: REALIZA LICITAÇÕES

CNPJ: 37.087.255/0001-43 IE: 167.346.377

Rua B, Caminho F-XVIII, 21. Muchila – Feira de Santana/BA

CEP: 44.006-344

Telefone: (75) 9 8322-1552

licitacoesrealiza@gmail.com

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

COR, ACESSÓRIOS E DIMENSÕES CONFORME PROPOSTA

Cabo do acelerador STHIL



Cabo acelerador c/capa st-fs160/220/280 nova

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
COR, ACESSÓRIOS E DIMENSÕES CONFORME PROPOSTA

CARRETEL/ CABEÇOTE TRIMCUT MANUAL PARA FIO DE NYLON EM ROÇADEIRA
STHIL MODELO FS 220



CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

- Carretel compatível com STHIL 42-2 modelo novo - substitui o antigo 41-2 -
(fora de Linha)

- Aplicação: Utilizado nos modelos de roçadeiras

FS 160/220/280/290/300/350/380/460

-Marca: POWERMAX

O fio de Corte é ajustado manualmente

REALIZA
Licitações



MARIA TELMA BRITO DOS SANTOS 55252796572

NOME FANTASIA: Realiza licitações

CNPJ: 37.087.255/0001-43 IE: 167.346.377

Rua B, Caminho F-XVIII, 21, Muchila - Feira de Santana/BA

CEP: 44.006-344

Telefone: (75) 9 8322-1552

REALIZA
Licitações

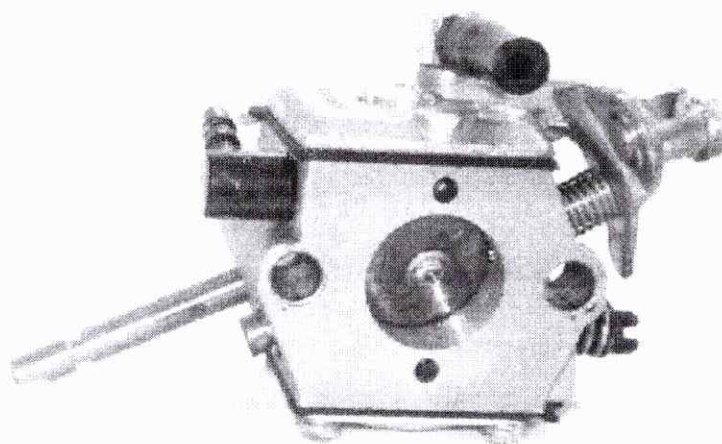


REALIZA COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
NOME FANTASIA: REALIZA LICITAÇÕES
CNPJ: 37.087.255/0001-43 IE: 167.346.377
Rua B, Caminho F-XVIII, 21. Muchila – Feira de Santana/BA
CEP: 44.006-344 Telefone: (75) 9 8322-1552

licitacoesrealiza@gmail.com

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
COR, ACESSÓRIOS E DIMENSÕES CONFORME PROPOSTA

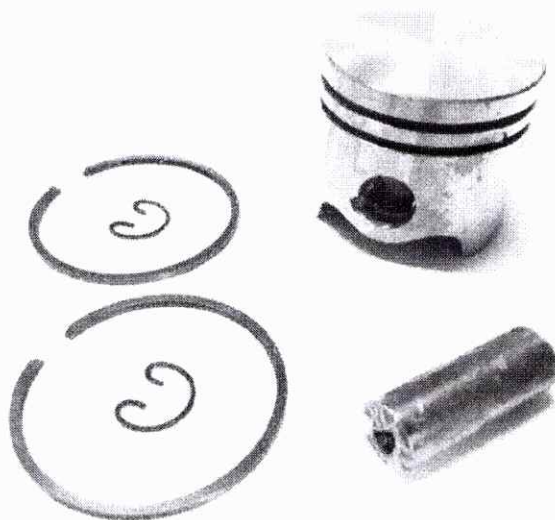
CARBURADOR COMPLETO C1SS3E STHIL



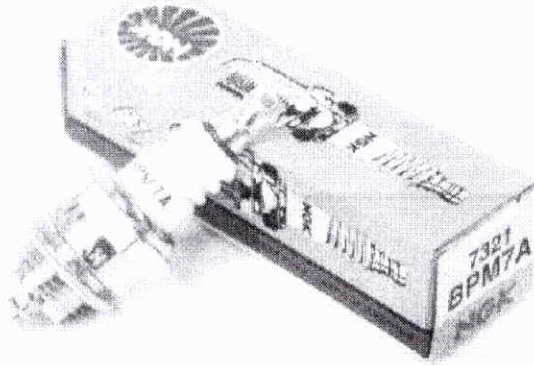
MARCA: INTER

MODELO: Carburador intertec st fs-160/220/280

CONJUNTO PISTÃO CILINDRO FS 220 38 MM STHIL



VELA IGNIÇÃO NGK MPMR7A STHIL



SABRE 12"30CM P. ROLANTE INTERTEC 3/8" 22D STHIL



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
RELATÓRIO DE JULGAMENTO

UASG 160008 - CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COM.MIL.DA AMAZONIA

DISPENSA 12/2023

Período para entrega de proposta: 23/05/2023 12:09:59 até 29/05/2023 07:59:59

Período para envio de lances: 29/05/2023 08:00:00 até 29/05/2023 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aplicação de materiais de roçagem.

Item 1 - Peça / Componente Roçadeira

Peça / Componente Roçadeira Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220 , Características Adicionais: Bomba De Combustível Incorporada, Diafragma Multi- , Tipo: Carburador

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 212,3300
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Acesso Habilitado por CPF ***.273.***-0 - MATHEUS GOMES PIRES para REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43, melhor lance: R\$ 159,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.184.462/0001-84 - 50.184.462 EVERSON TEIXEIRA FAVARES	Sim	R\$ 250,0000	
Descrição detalhada: Peça / Componente Roçadeira Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220 , Características Adicionais: Bomba De Combustível Incorporada, Diafragma Multi- , Tipo: Carburador			
Marca/Fabricante: diversos		Modelo/versão: diversos	
29.000.185/0001-42 - FGP SOLUTIONS LTDA	Sim	R\$ 5.000,0000	
Descrição detalhada: COMPATIVEL			
Marca/Fabricante: COMPATIVEL		Modelo/versão: COMPATIVEL	
30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA	Sim	R\$ 100.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Peça / Componente Roçadeira Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220 , Características Adicionais: Bomba De Combustível Incorporada, Diafragma Multi-, Tipo: Carburador Marca/Fabricante: tambasa ou similar Modelo/versão: tambasa ou similar			
37.087.255/0001-43 - REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	RS 212,3000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Carburador Completo CISSBE III Marca/Fabricante: inter Modelo/versão: conf. tr			

Lances do Item 1

29/05/2023 13:26:33	30.814.518/0001-20	RS 160,0000
29/05/2023 13:59:30	37.087.255/0001-43	RS 159,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	29/05/2023 14:00:20	O item 1 está encerrado.
Sr. Fornecedor REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43	29/05/2023 14:36:22	Sr. Fornecedor REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 29/05/2023. Justificativa: Senhor fornecedor. Solicito o envio da proposta atualizada, constando contato, dados bancários e catálogo do material. Além disso, solicito o envio dos documentos de habilitação como constam no anexo da cotação eletrônica..
Sistema para o participante 30.814.518/0001-20	29/05/2023 14:36:40	Sr. Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 29/05/2023. Justificativa: Senhor fornecedor. Solicito o envio da proposta atualizada, constando contato, dados bancários e catálogo do material. Além disso, solicito o envio dos documentos de habilitação como constam no anexo da cotação eletrônica..
pele participante 37.087.255/0001-43	29/05/2023 15:07:01	Boa tarde Sr. pregoeiro, acredito que o sistema está com algum problema, pois não estamos conseguindo anexar os documentos.
pele participante 37.087.255/0001-43	29/05/2023 15:51:34	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:51:34 de 29/05/2023. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43.
Sistema para o participante 30.814.518/0001-20	29/05/2023 16:40:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:40:00 de 29/05/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
29/05/2023 14:00:20	Item com etapa aberta encerrada.
29/05/2023 14:00:20	Item encerrado para lances.
29/05/2023 13:36:22	Fornecedor REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/05/2023 16:40:00. Motivo: Senhor fornecedor. Solicito o envio da proposta atualizada, constando contato, dados bancários e catálogo do material. Além disso, solicito o envio dos documentos de habilitação como constam no anexo da cotação eletrônica..
29/05/2023 13:36:40	Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/05/2023 16:40:00. Motivo: Senhor fornecedor. Solicito o envio da proposta atualizada, constando contato, dados bancários e catálogo do material. Além disso, solicito o envio dos documentos de habilitação como constam no anexo da cotação eletrônica..
29/05/2023 15:51:34	Fornecedor REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 finalizou o envio de anexo.
30/05/2023 15:59:09	Fornecedor REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 159,0000. Motivo: O item atende as demandas solicitadas..
30/05/2023 15:02:58	Fornecedor REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 foi habilitado.
30/05/2023 17:37:36	Fornecedor REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 159,0000.
30/05/2023 17:37:43	Item homologado.

Item 2 - Peça / Componente Roçadeira

Peça / Componente Roçadeira Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220 , Características Adicionais: Conjunto De Corte Trimcut 40-2 , Tipo: Cabeçote De Corte

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 104,5000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.273.***-0 - MATHEUS GOMES PIRES para REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ 37.087.255/0001-43, melhor lance: R\$ 104,5000

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.184.462/0001-84 - 50.184.462 EVERSON TEIXEIRA TAVARES	Sim	R\$ 200,0000	
Descrição detalhada: Peça / Componente Roçadeira Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220 , Características Adicionais: Conjunto De Corte Trimcut 40-2 , Tipo: Cabeçote De Corte Marca/Fabricante: diversos Modelo/versão: Peça / Componente Roçadeira			
29.003.455/0001-42 - FGP SOLUTIONS LTDA	Sim	R\$ 5.000,0000	
Descrição detalhada: COMPATIVEL Marca/Fabricante: COMPATIVEL Modelo/versão: COMPATIVEL			
09.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUÇÃO, TERCEIRIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS LTDA	Sim	R\$ 100.000,0000	
Descrição detalhada: Peça / Componente Roçadeira Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220 , Características Adicionais: Conjunto De Corte Trimcut 40-2 , Tipo: Cabeçote De Corte Marca/Fabricante: tambasa ou similar Modelo/versão: tambasa ou similar			
37.087.255/0001-43 - REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 104,5000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Cabeçote de corte TRIMCUT C 42-2 STIHL Marca/Fabricante: pm Modelo/versão: conf.tr			

Lances do Item 2

29/05/2023 13:27:01 30.814.518/0001-20 R\$ 160,0000

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	29/05/2023 14:00:10	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 37.087.255/0001-43	29/05/2023 14:39:12	Sr. Fornecedor REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 29/05/2023. Justificativa: Senhor fornecedor. Solicito o envio da proposta atualizada, constando contato, dados bancários e catálogo do material. Além disso, solicito o envio dos documentos de habilitação como constam no anexo da cotação eletrônica..
Sistema para o participante 37.087.255/0001-43	29/05/2023 14:50:25	Sr. Fornecedor REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 29/05/2023. Justificativa: Senhor fornecedor. Solicito o envio da proposta atualizada, constando contato, dados bancários e catálogo do material. Além disso, solicito o envio dos documentos de habilitação como constam no anexo da cotação eletrônica..
pele participante 37.087.255/0001-43	29/05/2023 15:01:55	Boa tarde Sr. pregoeiro, acredito que o sistema está com algum problema, pois não estamos conseguindo anexar os documentos.
pele participante 37.087.255/0001-43	29/05/2023 15:52:12	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:52:12 de 29/05/2023. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
29/05/2023 14:00:10	Item com etapa aberta encerrada.
29/05/2023 14:00:10	Item encerrado para lances.
29/05/2023 14:39:12	Fornecedor REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/05/2023 16:40:00. Motivo: Senhor fornecedor. Solicito o envio da proposta atualizada, constando contato, dados bancários e catálogo do material. Além disso, solicito o envio dos documentos de habilitação como constam no anexo da cotação eletrônica..
29/05/2023 14:50:25	Fornecedor REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/05/2023 16:40:00. Motivo: Senhor fornecedor. Solicito o envio da proposta atualizada, constando contato, dados bancários e catálogo do material. Além disso, solicito o envio dos documentos de habilitação como constam no anexo da cotação eletrônica..
29/05/2023 15:52:12	Fornecedor REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 finalizou o envio de anexo.
29/05/2023 14:59:23	Fornecedor REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 104.5000. Motivo: O item atende as demandas solicitadas..
29/05/2023 13:37	

Data/Hora	Descrição
10/05/2023 15:03:13	Fornecedor REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 foi habilitado.
10/05/2023 15:11:36	Fornecedor REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 104,5000.
10/05/2023 15:11:43	Item homologado.

Item 3 - Peça / Componente Roçadeira

Peça - Componente Roçadeira Aplicação: Roçadeira Kawashima 43cc , Características Adicionais: Com Vela, Jogo De Juntas, Anéis Completo , Tipo: Kit Cilindro E Pistão

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 243,4100
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Agente Habilitado por CPF ***.273.***-70 - MATHEUS GOMES PIRES para REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43, melhor lance: R\$ 219,0000

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.184.462/0001-84 - 50.184.462 EVERSON TEIXEIRA TAVARES	Sim	R\$ 590,0000	
Descrição detalhada: Peça / Componente Roçadeira Aplicação: Roçadeira Kawashima 43cc , Características Adicionais: Com Vela, Jogo De Juntas, Anéis Completo , Tipo: Kit Cilindro E Pistão Marca/Fabricante: diversos Modelo/versão: diversos			
29.008.155/0001-42 - FGP SOLUTIONS LTDA	Sim	R\$ 5.000,0000	
Descrição detalhada: COMPATIVEL Marca/Fabricante: COMPATIVEL Modelo/versão: COMPATIVEL			
39.814.513/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, REFORMIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA	Sim	R\$ 100.000,0000	
Descrição detalhada: Peça / Componente Roçadeira Aplicação: Roçadeira Kawashima 43cc , Características Adicionais: Com Vela, Jogo De Juntas, Anéis Completo , Tipo: Kit Cilindro E Pistão Marca/Fabricante: tambasa ou similar Modelo/versão: tambasa ou similar			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
37.087.255/0001-43 - REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 243,4100	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: CJ Pistão Cilindro PS 220 Marca/Fabricante: inter Modelo/versão: conf.tr			
37.087.255/0001-46 - VALENCY TRADE SERVICE	Sim	R\$ 243,4100	
Descrição detalhada: CJ Pistão Cilindro PS 220 Marca/Fabricante: ITECE Modelo/versão: ITECE			

Lances do Item 3

29/05/2023 13:27:45	30.814.518/0001-20	R\$ 220,0000
29/05/2023 13:59:30	37.087.255/0001-43	R\$ 219,0000

Mensagens do chat do Item 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	29/05/2023 14:00:19	O item 3 está encerrado.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
29/05/2023 14:00:19	Item com etapa aberta encerrada.
29/05/2023 14:00:19	Item encerrado para lances.
30/05/2023 13:59:38	Fornecedor REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 219,0000. Motivo: O item atende as demandas solicitadas..
30/05/2023 5:03:22	Fornecedor REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 foi habilitado.
30/05/2023 17:37:36	Fornecedor REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 219,0000.
30/05/2023 17:57:43	Item homologado.

Item 4 - Peça / Componente Roçadeira

Peça / Componente Roçadeira Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 350 , Características Adicionais: Ignição Bpmr7a Ngk , Tipo: Vela

Quantidade: 3 Valor estimado: R\$ 24,5500
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000

Atenuado e Habilitado por CPF ***.273.***-0 - MATHEUS GOMES PIRES para REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43, melhor lance: R\$ 19,0000

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.184.462/0001-84 - EVERSON TEIXEIRA TAVARES	Sim	R\$ 60,0000	
Descrição detalhada: Peça / Componente Roçadeira Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 350 , Características Adicionais: Ignição Bpmr7a Ngk , Tipo: Vela Marca/Fabricante: diversos Modelo/versão: diversos			
29.003.455/0001-42 - FGP SOLUTIONS LTDA	Sim	R\$ 5.000,0000	
Descrição detalhada: COMPATIVEL Marca/Fabricante: COMPATIVEL Modelo/versão: COMPATIVEL			
37.087.255/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, REPRESENTACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA	Sim	R\$ 100.000,0000	
Descrição detalhada: Peça / Componente Roçadeira Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 350 , Características Adicionais: Ignição Bpmr7a Ngk , Tipo: Vela Marca/Fabricante: tambasa ou similar Modelo/versão: tambasa ou similar			
37.087.255/0001-43 - REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 24,5500	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Vela Ignição NGK MPMR7A STIHL Marca/Fabricante: inter Modelo/versão: conf.tr			

Lances do Item 4

29/05/2023 13:27:53	30.814.518/0001-20	R\$ 20,0000
29/05/2023 13:59:29	37.087.255/0001-43	R\$ 19,0000

Mensagens do chat do Item 4

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Administrador	29/05/2023 14:00:10	O item 4 está encerrado.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
29/05/2023 14:00:10	Item com etapa aberta encerrada.
29/05/2023 14:00:10	Item encerrado para lances.
30/05/2023 15:00:24	Fornecedor REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 19,0000. Motivo: O item atende as demandas solicitadas..
30/05/2023 15:03:33	Fornecedor REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 foi habilitado.
30/05/2023 15:17:36	Fornecedor REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 19,0000.
30/05/2023 15:17:43	Item homologado.

Item 5 - Cabo Acelerador Roçadeira

Cabo Acelerador Roçadeira Aplicação: Costal Still 2200, Motor

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 95,6700
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.273.***-90 - MATHEUS GOMES PIRES para REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43, melhor lance: R\$ 76,6700

Propostas do Item 5

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.184.462-0001-84 - EVERSON TEIXEIRA FAVAPPI	Sim	R\$ 200,0000	
Descrição detalhada: Cabo Acelerador Roçadeira Aplicação: Costal Still 2200, Motor			
Marca/Fabricante: diversos		Modelo/versão: diversos	
37.087.255-0001-42 - FGP SOLUTIONS LTDA	Sim	R\$ 5.000,0000	
Descrição detalhada: COMPATIVEL			
Marca/Fabricante: COMPATIVEL		Modelo/versão: COMPATIVEL	
37.087.255-0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA	Sim	R\$ 100.000,0000	
Descrição detalhada: Cabo Acelerador Roçadeira Aplicação: Costal Still 2200, Motor			
Marca/Fabricante: tambasa ou similar		Modelo/versão: tambasa ou similar	
37.087.255-0001-43 - REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 95,6700	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Cabo do Acelerador STIHL			
Marca/Fabricante: interCONF, TR		Modelo/versão: CONF, TR	
36.895.360/0001-46 - VALENCY TRADE SERVICE LTDA	Sim	R\$ 95,6700	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição: Cabos de Acelerador STIHL			
Marca/Fabricante: VANT		Modelo/versão: VANT	

Lances do Item 5

29/05/2023 13:27:59	30.814.518/0001-20	RS 120,0000
29/05/2023 13:59:31	37.087.255/0001-43	RS 94,6700
29/05/2023 13:59:31	36.895.360/0001-46	RS 93,6700
29/05/2023 13:59:31	37.087.255/0001-43	RS 92,6700
29/05/2023 13:59:32	36.895.360/0001-46	RS 91,6700
29/05/2023 13:59:32	37.087.255/0001-43	RS 90,6700
29/05/2023 13:59:32	36.895.360/0001-46	RS 89,6700
29/05/2023 13:59:32	37.087.255/0001-43	RS 88,6700
29/05/2023 13:59:33	36.895.360/0001-46	RS 87,6700
29/05/2023 13:59:33	37.087.255/0001-43	RS 86,6700
29/05/2023 13:59:33	36.895.360/0001-46	RS 85,6700
29/05/2023 13:59:34	37.087.255/0001-43	RS 84,6700
29/05/2023 13:59:34	36.895.360/0001-46	RS 83,6700
29/05/2023 13:59:34	37.087.255/0001-43	RS 82,6700
29/05/2023 13:59:35	36.895.360/0001-46	RS 81,6700
29/05/2023 13:59:35	37.087.255/0001-43	RS 80,6700
29/05/2023 13:59:36	36.895.360/0001-46	RS 79,6700
29/05/2023 13:59:36	37.087.255/0001-43	RS 78,6700
29/05/2023 13:59:36	36.895.360/0001-46	RS 77,6700
29/05/2023 13:59:37	37.087.255/0001-43	RS 76,6700

Mensagens do chat do Item 5

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	29/05/2023 14:06:19	O item 5 está encerrado.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
29/05/2023 14:00:19	Item com etapa aberta encerrada.
29/05/2023 14:00:19	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
30/05/2023 15:00:34	Fornecedor REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 76,6700. Motivo: O item atende as demandas solicitadas..
30/05/2023 15:00:42	Fornecedor REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 foi habilitado.
30/05/2023 15:00:36	Fornecedor REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 76,6700.
30/05/2023 15:00:43	Item homologado.

Item 6 - Peça / Componente Roçadeira

Peça / Componente Roçadeira Aplicação: Roçadeira , Características Adicionais: Roçadeira Ibl, Modelo R18 , Tipo: Facão De Corte

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 171,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.273.***-90 - MATHEUS GOMES PIRES para REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43, melhor lance: R\$ 171,0000

Propostas do Item 6

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.184.462/0001-84 - 50.184.462 EVERSON TEIXEIRA FAVARES	Sim	R\$ 350,0000	
Descrição detalhada: Peça / Componente Roçadeira Aplicação: Roçadeira , Características Adicionais: Roçadeira Ibl, Modelo R18 , Tipo: Facão De Corte Marca/Fabricante: diversos Modelo/versão: diversos			
29.003.155/0001-42 - FGP SOLUTIONS LTDA	Sim	R\$ 5.000,0000	
Descrição detalhada: COMPATIVEL Marca/Fabricante: COMPATIVEL Modelo/versão: COMPATIVEL			
09.814.518/0001-20 - MANTUACU CONSTRUCAO, PRECATORIAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS LTDA	Sim	R\$ 100.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Peça / Componente Roçadeira Aplicação: Roçadeira , Características Adicionais: Roçadeira Ibl, Modelo R18 , Tipo: Faço De Corte Marca/Fabricante: tambasa ou similar Modelo/versão: tambasa ou similar			
37.087.255/0001-43 - REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 171.0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Sabre 30CM 1,1 3/8" PI 22D STHH Marca/Fabricante: INTER Modelo/versão: CONF.TR			

Lances do Item 6

Nenhum lance foi registrado para o Item 6.

Mensagens do chat do Item 6

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	29/05/2023 14:00:30	O item 6 está encerrado.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
29/05/2023 14:00:30	Item com etapa aberta encerrada.
29/05/2023 14:00:30	Item encerrado para lances.
30/05/2023 17:00:43	Fornecedor REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 171.0000. Motivo: O item atende as demandas solicitadas..
30/05/2023 15:03:50	Fornecedor REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 foi habilitado.
30/05/2023 17:37:36	Fornecedor REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 171.0000.
31/05/2023 17:37:43	Item homologado.

Mensagens do chat da modalidade de Dispensa 12/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	29/05/2023 08:00:16	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2023 14:34:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/05/2023 17:30:06	Senhores fornecedores, a sessão de hoje será encerrada devido ao horário e instabilidades no site do comprasnet. Retornaremos no dia 30/05/23 às 08:00 h com o julgamento das propostas.
Sistema	30/05/2023 08:26:08	Bom dia, senhores fornecedores. Retornaremos a sessão como julgamento das propostas.
Sistema	30/05/2023 14:57:21	O fornecedor REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E QUIPAMENTOS LTDA obteve a melhor proposta e, por isso, foi classificado em primeiro lugar no processo. Enviou a proposta atualizada, junto aos documentos necessários fazendo referência de todos os itens.

Eventos da modalidade de Dispensa 12/2023

Data/Hora	Descrição
29/05/2023 08:00:16	Abertura da sessão pública
29/05/2023 14:34:28	Início da etapa de julgamento de propostas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

DIEx Requisitório nº 36 – Almox
NUP: 64203.001907/2023-97

Manaus – AM, 1º de junho de 2023

Do Almoxarife do CECMA
Ao Fiscal Administrativo do CECMA
Assunto: aquisição de material.
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas (OD) no sentido de aprovar a aquisição do material conforme abaixo:

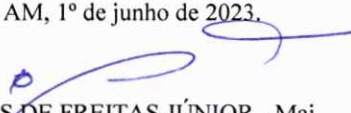
EMPRESA - REALIZA COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA		CNPJ : 37.087.255/0001-43		
Item	Descrição	Quantidade	Unitário	Valor Total
2	CARBURADOR COMPLETO	3	R\$159,00	R\$477,00
3	CABEÇOTE DE CORTE	3	R\$104,50	R\$313,50
4	CL PISTÃO CILINDRO	3	R\$219,00	R\$657,00
5	VELA IGNIÇÃO	3	R\$19,00	R\$57,00
6	CABO DO ACELERADOR	3	R\$76,67	R\$230,01
7	SABRE 30CM	3	R\$171,00	R\$513,00
TOTAL				R\$2.247,51

FELIPE VAZELINO NOLASCO DA SILVA – 2º Ten
Chefe do almoxarifado

Parecer do Fiscal Administrativo:

(X) FAVORÁVEL à aquisição/contratação solicitada e ratifico a necessidade apresentada.
() DESFAVORÁVEL, tendo em vista: _____.

Manaus - AM, 1º de junho de 2023.


EDGAR NEVES DE FREITAS JÚNIOR - Maj
Fisc. Adm. do CECMA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Reconheço a necessidade, autorizo a aquisição/contratação e determino a abertura do processo correspondente, nos termos do DIEx Requisitório 48 Almox

2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, utilizando-se para isso o seguinte processo administrativo:

- () PREGÃO SRP 20/2022 DA UASG 160018
- () PARTICIPANTE DO PREGÃO SRP 04/2023 DA UASG 160016.
- () ADESÃO AO PREGÃO SRP 26/2021 DA UASG 160348.
- (X) DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II, DO ART 75 DA LEI 14.133/21.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: _____

3. TIPO DO EMPENHO:

- () GLOBAL
- (X) ORDINÁRIO

4. Para fins do Art 38 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos conforme quadro abaixo:

UG	NC	PTRES	PI	ND	Fonte Pagadora
160073	2023NC006438	171460	I3DAFUNADOM	309000	010000000

Manaus - AM, 1º de junho de 2023.


CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT – Ten Cel
Ordenador de Despesas do CECMA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

1. Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.087.255/0001-43 DUNS®: 928030918
Razão Social: REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Razão Empresarial: REALIZA LICITACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ME: Não
Tipo da Empresa: Micro Empresa

2. Ocorrências e Impedimentos

Impedimentos: Nada Consta
Proibição de Licitar: Nada Consta
Impedimentos Indiretos: Nada Consta
Relação com "Serviço Público": Nada Consta

3. Certificações cadastradas:

I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal
Receita Federal e PGFN Validade: 14/06/2023
ICMS Validade: 12/06/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/11/2023
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal
Receita Estadual/Distrital Validade: 21/06/2023
Receita Municipal (Isento) Validade: 11/06/2023
V - Qualificação Econômico-Financeira
Validade: 31/12/2023

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

07/06/23 09:49

USUARIO: JOHAS

DATA EMISSAO : 04Abr23 VALORIZACAO : 04Abr23 NUMERO : 2023NC006438

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160008 / 00001 - CE CMA

OBSERVACAO

ATD 4 E 6 COTAS FUNADOM MENOS 10POR CENTO QUE SERAO ENVIADOS DO ALMOX VIRT NAC

DO 18 REFERENCIA DIEX NR 528 DGO DE 1 SET 22 PRO

PRV DE EMPH ATE 60 DIAS ATD CECMA

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
400063	1	171460	1000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	16.200,00

MOBILIZADO POR : _____ - VIVIANE
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160073 04Abr23 14:08



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas automaticamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/06/2023 12:36:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 37.087.255/0001-43

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização dos serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 21/06/2023 15:46

Usuário: ***.159.572-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emissor

Código	Nome	Moeda
160008	CENTRO DE EMBARCACOES DO COM.MIL.DA AMAZONIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.580.252/0001-01	AV. CORONEL TEIXEIRA, 6.123 BAIRRO PONTA NEGRA	69037-000
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM 92 3658 4695	

Ano	Tipo	Número
2023	NE	203

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
02/06/2023	Ordinário	64203001907202397	0,0000	2.247,51

Favorecido

Código	Nome	CEP
37.087.255/0001-43	REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	44006-344
Endereço		
F - XVIII (FEIRA X) 21 MUCHILA		
Município	UF Telefone	
FEIRA DE SANTANA	BA	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

2023NC006438 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA e GESTOR, 04ABR23 - ATD 4 E 6 COTAS FUNADOM MENOS 10POR CENTO QUE SERAO ENVIADOS DO ALMOX VIRT NACDOC DE REFERENCIA DIEX NR 528 DGO DE 1 SET 22 PRO PRZ DE EMPH ATE 60 DIAS ATD CECMA. DIEX REQ 36 e ALMOX e DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023DI12 DA UG 160008.

Local da Entrega

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

Informação Complementar

16000806000122023 - UASG Minuta: 160008

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/06/2023 18:24:40	Alteração

Data e hora da consulta: 21/06/2023 15:46
 Usuário: ***.159.572-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 2.247,51

Subelêmento 25 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA, TIPO CARBURADOR, APLICAÇÃO ROÇADEIRA COSTAL STIHLFS 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOMBA DE COMBUSTÍVEL INCORPORADA, DIAFRAGMAMULTI-	477,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/06/2023	Inclusão	3,00000	159,0000	477,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA, TIPO CABEÇOTE DE CORTE, APLICAÇÃO ROÇADEIRACOSTAL STIHL FS 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO DE CORTE TRIMCUT 40-2	313,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/06/2023	Inclusão	3,00000	104,5000	313,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA, TIPO KIT CILINDRO E PISTÃO, APLICAÇÃO ROÇADEIRAKAWASHIMA 43CC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VELA, JOGO DE JUNTAS, ANÉISCOMPLETO	657,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/06/2023	Inclusão	3,00000	219,0000	657,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA, TIPO VELA, APLICAÇÃO ROÇADEIRA STIHL FS 350, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IGNIÇÃO BPMR7A NGK	57,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/06/2023	Inclusão	3,00000	19,0000	57,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00005 - CABO ACELERADOR ROÇADEIRA, APLICAÇÃO COSTAL STILL 2200, MOTOR	230,01

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/06/2023	Inclusão	3,00000	76,6700	230,01

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00006 - PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA, TIPO FACÃO DE CORTE, APLICAÇÃO ROÇADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROÇADEIRA IBL, MODELO R18	513,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	----------	------------	----------------	-------------

Data e hora da consulta: 21/06/2023 15:46

Usuário: ***.159.572-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	Total da Lista 2.247,51
--	-----------------------------------

Subelemento 25 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00006 - PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA, TIPO FACÃO DE CORTE, APLICAÇÃO ROÇADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROÇADEIRA IBL, MODELO R18	513,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/06/2023	Inclusão	3,00000	171,0000	513,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT
***.483.997-**
07/06/2023 18:24:40

Responsável pela Nota de Empenho
GABRIEL DA SILVA SENA
***.869.042-**
02/06/2023 12:41:31